



# ELEIÇÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

## PERGUNTAS/RESPOSTAS — VOTO ANTECIPADO NO ESTRANGEIRO

Cidadãos recenseados na região autónoma da madeira



### QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE ESTANDO DESLOCADO NO ESTRANGEIRO?

Podem votar antecipadamente no estrangeiro os eleitores recenseados na Região Autónoma da Madeira, desde que:

- Sejam militares, agentes militarizados ou civis integrados em operação de manutenção de paz, cooperação técnico-militar ou equiparada e se encontrarem deslocados no estrangeiro por essa mesma razão.
- Sejam médicos, enfermeiros ou outros cidadãos integrados em missão humanitária e se encontrem no estrangeiro por essa mesma razão.
- Sejam investigadores ou bolseiros em instituição universitária ou equiparada localizada no estrangeiro e aqui se encontrem.
- Sejam estudantes inscritos numa instituição de ensino superior localizada no estrangeiro e frequentem essa instituição ao abrigo de programa de intercâmbio.

Os cônjuges ou equiparados, parentes ou afins que vivam com os eleitores mencionados acima podem, também, votar antecipadamente.



### COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

Para votar antecipadamente, deve dirigir-se, **entre os dias 14 e 16 de maio**, às embaixadas ou consulados previamente definidos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, **identificar-se** (de preferência através do CC/BI) e apresentar o comprovativo do impedimento invocado.

Após isso, vota e é-lhe entregue um comprovativo do exercício do direito de voto.



### CONFIRME A SUA INSCRIÇÃO NO RECENSEAMENTO ELEITORAL:

#### NO ESTRANGEIRO:

Na Internet: [www.recenseamento.pt](http://www.recenseamento.pt)

Nos consulados, embaixadas ou postos consulares

#### NO TERRITÓRIO NACIONAL:

Na Internet: [www.recenseamento.pt](http://www.recenseamento.pt)

Através de SMS (gratuito) para **3838**, com a mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd Ex: **RE 72386718 19820803**

Na Junta de Freguesia do seu local de residência.